

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Relatório de Atividades

4º trimestre - 2013

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Gabinete da Presidência



Avenida Efigênio Sales, nº 1155,
Parque 10
CEP 69060-020
Manaus-AM
Fone: (92) 3301-8158 – Fax: (92)
3642-8882

PRESIDENTE

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E
SILVA

VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIRO JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA
FILHO

CORREGEDOR

CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA
COSTA JÚNIOR

OUVIDOR

CONSELHEIRO LUCIO ALBERTO DE LIMA
ALBUQUERQUE

**COORDENADOR GERAL DA ESCOLA DE
CONTAS PÚBLICAS**

CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA
PINHEIRO

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

CONSELHEIRO ANTONIO JULIO BERNARDO
CABRAL

AUDITORES

YARA AMAZÔNIA LINS R. DOS SANTOS
MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO
TCE-AM**

PROCURADOR-GERAL
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

SUMÁRIO

PALAVRA DO PRESIDENTE.....	3
MISSÃO, VISÃO DE FUTURO, VALORES.....	4
1. LEGISLAÇÃO.....	5
2. JURISDIÇÃO.....	6
3. AUTUAÇÕES.....	7
a. Montante de Autuações.....	8
4. CORPO DELIBERATIVO.....	11
a. Tribunal Pleno.....	13
b. 1ª Câmara.....	13
c. 2ª Câmara.....	14
d. Gabinetes de Conselheiros e Auditores.....	15
5. MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL.....	16
6. CORREGEDORIA.....	18
7. OUVIDORIA.....	20
8. CONSULTORIA TÉCNICA E DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.....	22
9. PROMOEX/DEPLAN.....	24
10. ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS.....	28
11. SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	29
12. DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO.....	31
13. SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO.....	32
14. ARQUIVAMENTO.....	35
15. CONCLUSÃO.....	36



PALAVRA DO PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Excelentíssimos Senhores Deputados,

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, com previsão e competência definidas na Constituição do Estado, é o órgão que auxilia os Poderes Legislativos Estadual e Municipais no controle externo das Administrações Públicas respectivas (art. 40 e 127), tendo jurisdição em todo o território estadual e sede na capital (art. 43).

No exercício de suas funções, cumpre-lhe encaminhar, trimestral e anualmente, à Assembleia Legislativa, o relatório de suas atividades, conforme redação do art. 127, § 1º, do diploma legal supracitado, e no art. 141, § 1º, da Lei nº 2.423/1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).

Destarte, em respeito ao preceito acima apontado, segue Relatório Sintético das Atividades desta Corte de Contas, relativo à sua atividade fim, exercida pelo seu Corpo Deliberativo (Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras e Conselheiros Julgadores), Secretaria Geral de Administração, Secretaria Geral do Controle Externo, Corregedoria, Ouvidoria e PROMOEX.

É nosso objetivo com a apresentação deste relatório não apenas cumprir a legislação vigente, mas, sobretudo, tornar o processo de controle externo das contas públicas cada vez mais transparente.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



MISSÃO

A missão é o objetivo fundamental do TCE-AM, declara efetivamente a razão de sua existência, traduzindo as diretrizes gerais da organização e buscando a satisfação dos interesses e aspirações da sociedade amazonense.

“Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos por meio de ações de orientação e fiscalização em benefício da sociedade amazonense”.

VISÃO DE FUTURO

A visão representa o futuro que o TCE-AM deseja alcançar nos próximos anos e está diretamente relacionado com seus objetivos estratégicos.

“Ser referência como órgão de controle, reconhecido junto à sociedade amazonense pela eficiência de suas ações”.

VALORES

Os valores representam o conjunto de crenças essenciais ou princípios morais que informam como devem agir no exercício de suas funções no TCE-AM.

EFETIVIDADE – Atuar com foco nos resultados sem prejuízo da qualidade, assegurando o cumprimento da missão e a excelência da imagem institucional.

INDEPENDÊNCIA – Atuar com imparcialidade, liberdade e autonomia, com base na legalidade e no interesse público.

COMPROMETIMENTO – Atuar de forma técnica, profissional, competente, responsável, coerente e objetiva no desempenho de suas atividades.

RESPEITABILIDADE – Cumprir seus objetivos institucionais com retidão e transparência para adquirir a confiança dos jurisdicionados, servidores e sociedade.

MORALIDADE – Primar pela probidade, responsabilidade e honestidade em benefício da sociedade



1. LEGISLAÇÃO

O envio do Relatório Trimestral das Atividades do Tribunal de Contas do Estado à Assembleia Legislativa está determinado nos seguintes artigos:

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

“Art. 127. O controle externo das contas dos Municípios será exercido pelas Câmaras Municipais, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º. O Tribunal de Contas do Estado encaminhará, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades à Assembleia Legislativa.”

LEI ORGÂNICA (LEI N.º 2.423/1996)

“Art. 141 - A fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado será exercida pela Assembleia Legislativa, na forma definida em seu Regimento.

§ 1º - O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º - No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.”

RESOLUÇÃO N.º 04/2002 - REGIMENTO INTERNO DO TCE

“Art. 318. Os relatórios a que se refere o § 1.º do artigo 141 da Lei n.º 2.423/96 conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades específicas no tocante ao julgamento de contas e à apreciação de processos de fiscalização a cargo do Tribunal, consoante os critérios determinados em Resolução específica.”



2. JURISDIÇÃO

No julgamento das contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decide sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e das despesas deles decorrentes, procedimentos licitatórios e dos termos de autorização, concessão, cessão, doação, permissão de qualquer natureza a título oneroso ou gratuito, bem como aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

O Tribunal tem jurisdição própria e privativa em todo território estadual sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência. Estende-se também aos órgãos, repartições, serviços e pessoas que, fora do território do Estado, completem o seu aparelho administrativo.

MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS

Alvarães	Borba	Ipixuna	Maraã	São Paulo de Olivença
Amaturá	Caapiranga	Irاندوبا	Maués	São Sebastião do Uatumã
Anamã	Canutama	Itacoatiara	Nhamundá	Silves
Anori	Carauari	Itamarati	Nova Olinda do Norte	Tabatinga
Apuí	Careiro	Itapiranga	Novo Airão	Tapauá
Atalaia do Norte	Careiro da Várzea	Japurá	Novo Aripuanã	Tefé
Autazes	Coari	Juruá	Parintins	Tonantins
Barcelos	Codajás	Jutaí	Pauini	Uarini
Barreirinha	Eirunepé	Lábrea	Presidente Figueiredo	Urucará
Benjamin Constant	Envira	Manacapuru	Rio Preto da Eva	Urucurituba
Beruri	Fonte Boa	Manaquiri	Santa Isabel do Rio Negro	-
Boa Vista do Ramos	Guajará	Manaus	Santo Antônio do Içá	-
Boca do Acre	Humaitá	Manicoré	São Gabriel da Cachoeira	-



3. AUTUAÇÕES

A Divisão de Expediente e Protocolo – DIVEPRO é responsável pelo recebimento, protocolo, autuação, adequação física e distribuição de documentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conforme a Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002 – RI-TCE/AM, a DIVEPRO providenciará a autuação dos documentos no prazo máximo de dois dias, devendo dar prioridade aos assuntos urgentes e àqueles para os quais sejam previstos procedimentos especiais.

Neste sentido, a DIVEPRO é de fundamental importância para o funcionamento pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Dentre algumas ações realizadas neste 2º trimestre de 2013, podemos destacar as seguintes:

- *Manutenção de todos os processos em relação à autuação e adequação física em dia, sem a formação de passivo;*
- *Recadastramento de processos de aposentadoria antigos, ainda não inclusos no sistema SCP;*
- *Redistribuição de atribuições com vistas a aumentar a eficiência das rotinas de trabalho;*
- *Incorporação de novos procedimentos de autuação de documentos no Sistema de Processos e documentos Eletrônicos – SPEDE;*
- *Incorporação de novos procedimentos de autuação de documentos no Sistema de Controle de Processos – SCP, no intuito de atender o Memorando nº 200/2012 – SECEX;*
- *Inserção desta Divisão no escopo da Política de Segurança da Informação – PSI.*
- *Treinamento para utilização do Sistema de Processos e documentos Eletrônicos – SPEDE, em decorrência do aumento do escopo e no Portal E-contas;*

*No 4º trimestre de 2013, foram autuados **1.647** processos de diversas origens e naturezas, a serem objeto de análise pelo Corpo Técnico da Casa.*

**DESEMPENHO DA DIVEPRO E RESULTADOS OBTIDOS NO 4º TRIMESTRE DE 2013 –
OUTUBRO A NOVEMBRO DE 2013.****Processo - Recebimento Externo e Distribuição:**

MONTANTE DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS EXTERNOS				
DOCUMENTOS RECEBIDOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Ofícios	260	413	467	1.140
Justificativas/ Defesas/ Requerimentos	365	405	357	1.127
Cartas	234	211	167	612
Outros	99	107	24	230
Total Mensal	958	1.136	1.015	3109
TOTAL GERAL				6218

Fonte: Protocolo de remessa de documentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013.

Processo - Autuação:

MONTANTE DE AUTUAÇÕES	
NATUREZA	QUANTIDADE DE PROCESSOS AUTUADOS
Acompanhamento da Receita	002
Administrativo	596
Admissão de Pessoal	032
Aposentadoria	338
Auditoria Ambiental	001
Auditoria de Gestão Fiscal	009
Auditoria Operacional	003
Cobrança Executiva	086



Consulta	007
Comunicação Geral	001
Convênio	001
Denúncia	019
Devolução de Caução	001
Encaminhamento	002
Inspeção Extraordinário	004
Exposição de Motivos	000
Incidente de Inconstitucionalidade	000
Informação/Parecer conclusivo	000
Pensão	102
Prestação de Contas Anuais	000
Prestação de Contas de Adiantamento	000
Prestação de Contas de Contrato	000
Prestação de Contas de Convênio	137
Projeto de Resolução / Instrução Normativa	002
Proposta	001
Recurso	104
Reforma	011
Reforma/Retificação de Reforma	000
Renúncia de receitas	000
Relatório	001
Representação	049
Retificação/Revisão de Aposentadoria e Reforma	014
Retificação/Revisão de Aposentadoria e	003



Pensão	
Solicitação	003
Termo de Ajustamento de Gestão	039
Tomada de Contas de Contrato	006
Tomada de Contas de Convênio	038
Tomada de Contas Especial	007
Tomada de Contas Especial do Contrato	000
Tomada de Contas Especial de Convênio	000
Tomada de Contas Especial de Outras Despesas	000
Tomada de Contas Especial de Termo de Parceria	000
Tomada de Contas Especial de Termo de Responsabilidade	000
Transferência	028
Transferência/Retificação	000
TOTAL	1.647

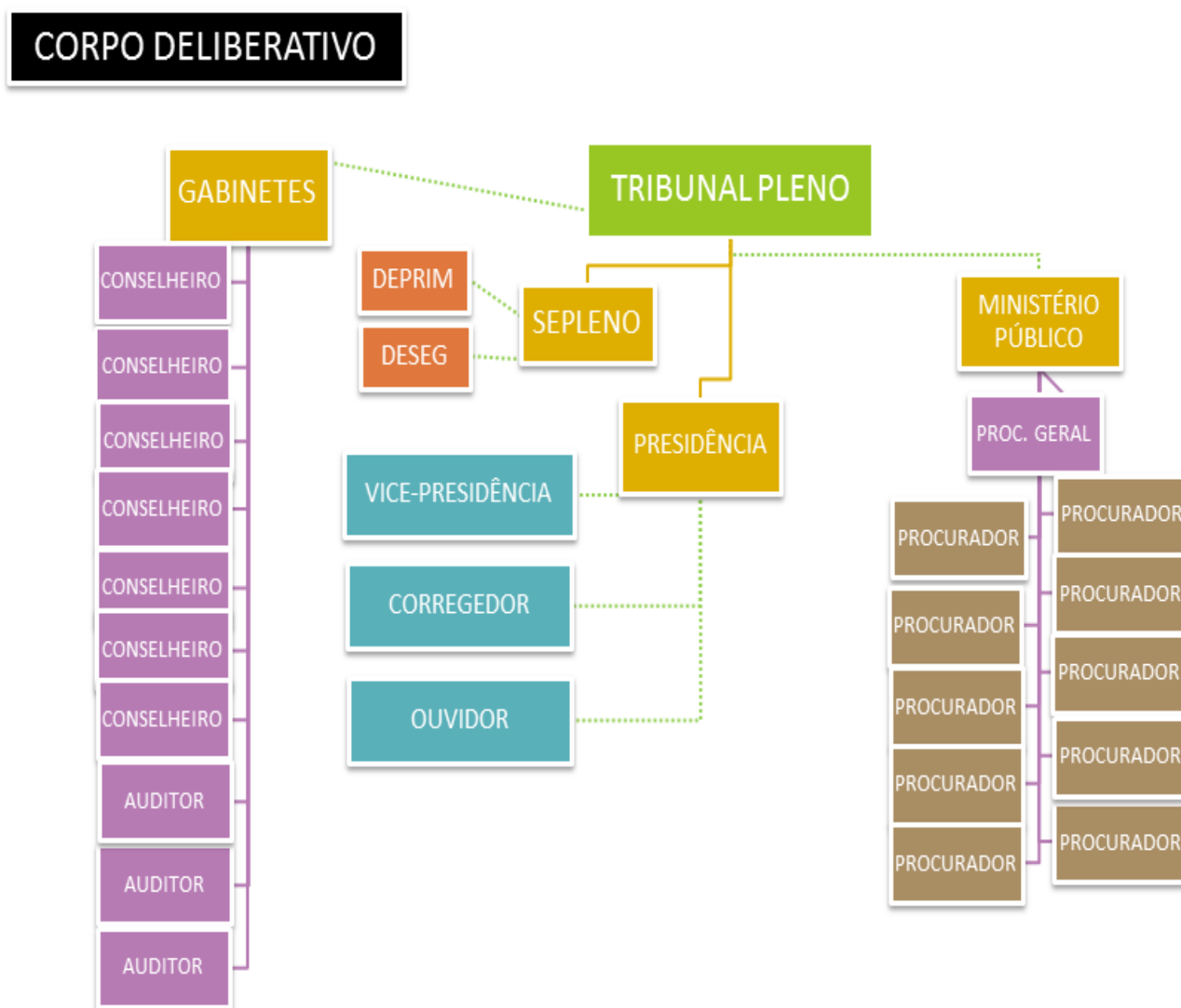
Fonte: Relatório do Sistema do SPEDE de autuações por Local e Período de Autuação (01/10/2013 a 31/12/2013).



4. CORPO DELIBERATIVO

O Corpo Deliberativo do TCE é composto do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras e Conselheiros Julgadores.

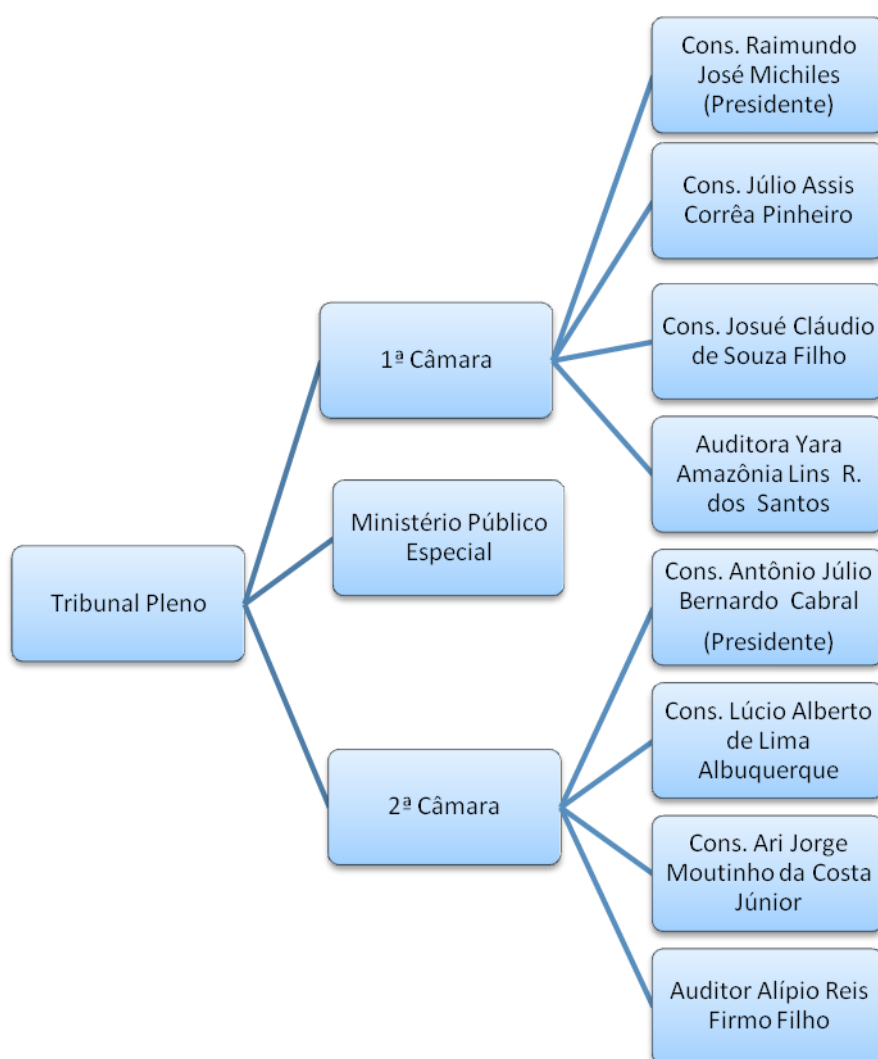
O Tribunal Pleno e as duas Câmaras reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias, sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado.





A 1ª Câmara é composta pelos Conselheiros Raimundo José Michiles (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Filho e a Auditora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

A 2ª Câmara é composta pelos Conselheiros Antônio Júlio Bernardo Cabral (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e os Auditores Mario José de Moraes Costa Filho e Alípio Reis Firmo Filho.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 4º TRIMESTRE - 2013

O Auditor Mário José de Moraes da Costa Filho atua perante a Corregedoria-Geral do Tribunal.

Os quadros a seguir apresentam os Relatórios de Atividades do Tribunal Pleno, da 1ª e 2ª Câmaras.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TRIBUNAL PLENO 4º TRIMESTRE – 2013

TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS	
PAUTA ADMINISTRATIVA	57
PAUTA ORDINÁRIA	385

Fonte: SECPLENO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA CÂMARA - DEPRIM 4º TRIMESTRE – 2013

PROCESSOS RECEBIDOS	3.939
PROCESSOS ENCAMINHADOS	3.609
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	364
CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES	92
CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO	95
CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO	89
AUDITORA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	88
AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	0
PROCESSOS JULGADOS	614
ESPECIFICADOS POR CONSELHEIROS:	
CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES	187
CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO	156
CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO	103
CONSELHEIRA CONVOCADA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	52
AUDITORA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	108
CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	8
AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	0
PROCESSOS PERMANECIDOS OU SOBRESTADOS:	147
OFÍCIOS ENCAMINHADOS:	288
MEMORANDOS EXPEDIDOS:	21
EXTRATO DAS DECISÕES/ACÓRDÃOS PUBLICADOS NO D.O.E:	1.054
SESSÕES REALIZADAS	5

Fonte: DEPRIM

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SEGUNDA CÂMARA - DESEG
4º TRIMESTRE – 2013**

PROCESSOS RECEBIDOS	2.863
PROCESSOS ENCAMINHADOS	2.432
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	317
CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE	74
CONSELHEIRO ANTÔNIO JÚLIO BERNARDO CABRAL	76
CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR	77
AUDITOR ALÍPIO FIRMO	75
AUDITORA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS (SUBS. CONS.)	15
AUDITOR MÁRIO JOSÉ DA COSTA FILHO	0
PROCESSOS JULGADOS	521
ESPECIFICADOS POR CONSELHEIROS:	
CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE	107
CONSELHEIRO ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL	118
CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR	140
CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO	42
AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO	100
CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	6
AUDITOR MÁRIO JOSÉ DA COSTA FILHO	0
AUDITORA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	0
ATA:	6
PROCESSOS PUBLICADOS NO D.O.E:	1.057
PROCESSOS AGUARDANDO PUBLICAÇÃO NO D.O.E:	139

Fonte: DESEG



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 4º TRIMESTRE - 2013

ENTRADAS E SAÍDAS DE PROCESSOS NOS GABINETES DOS CONSELHEIROS E AUDITORES										
SETOR	REMANESCENTES DO TRIMESTRE ANTERIOR	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL DE ENTRADAS E SAÍDAS		PENDENTE PARA O PRÓXIMO TRIMESTRE
		ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS	
CONSELHEIRO LUCIO ALBUQUERQUE	31	174	171	205	227	243	253			2
CONSELHEIRO JULIO CABRAL	188	165	133	281	160	83	256			168
CONSELHEIRO RAIMUNDO MICHILES	466	271	257	440	388	222	186			568
CONSELHEIRO JULIO PINHEIRO	288	203	175	371	210	107	235			349
CONSELHEIRO JOSUÉ FILHO	44	288	288	419	443	214	234			0
CONSELHEIRO ARI MOUTINHO	148	203	202	339	174	109	346			77
AUDITORA YARA LINS	199	309	273	570	460	470	538			275
AUDITOR MARIO COSTA FILHO	49	121	85	236	172	103	223			29
AUDITOR ALÍPIO FIRMO FILHO	127	216	201	269	223	157	177			170
TOTAL DE ENTRADAS		1.950		3.130		1.708		6.788		
TOTAL DE SAÍDAS			1.785		2.457		2.448		6.690	
TOTAL DE REMANES. DO PERÍODO PASSADO	1.540									
TOTAL DE PENDENTES PARA O PRÓXIMO PERÍODO										1.638

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DOS GABINETES DE CONSELHEIROS E AUDITORES	
TOTAL DE REMANESCENTES TRIMESTRE ANTERIOR	1.540
TOTAL DE ENTRADAS	6.788
TOTAL DE SAÍDAS	6.690
TOTAL DE PENDENTES PARA O MÊS POSTERIOR	1.638



5. MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público junto aos Tribunais de Contas é um Ministério Público Especial, portanto, órgão distinto dos demais Ministérios Públicos abrangidos pelo art. 128 da Constituição da República.

O art. 130 da Carta Magna concebeu o Ministério Público junto aos Tribunais de Contas como um órgão especial, mas concedeu a ele os mesmos direitos, vedações e forma de investidura, relativos ao Ministério Público Comum.

Aliás, a natureza *sui generis* do Ministério Público que atua junto aos Tribunais de Contas correlaciona-se diretamente com o caráter também especial e de instituição independente (dos poderes constituídos) atribuído aos Tribunais de Contas pela Constituição Federal em seus arts. 70 a 75.

Ao Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas compete promover, no âmbito da jurisdição da Corte de Contas, a defesa da ordem jurídica, visando, como órgão da lei e fiscal de sua execução, assegurar a observância dos Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência pela Administração Pública.

Sua Chefia cabe ao Procurador-Geral de Contas, nomeado pelo Governador do Estado, para mandato de dois anos. A competência do Ministério Público Especial está prevista nos artigos 113 e 114 da Lei n. 2423/96.

Composição:



Carlos Alberto Souza de Almeida (Procurador-Geral)

Evanildo Santana Bragança

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 4º TRIMESTRE - 2013

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROCURADORES DO MPE 4º TRIMESTRE - 2013

Procurador	Processos Remanescentes do Mês Anterior	Processos Recebidos no Trimestre		Parecer	Outras Manifestações	Sem Manifestação	Total	Processos Pendentes de Manifestação nos Gabinetes
		Dist	Ret					
Carlos Alberto Souza de Almeida	24	196	26	59	46	129	234	12
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva	19	189	146	192	42	81	315	41
Evanildo Santana Bragança	24	155	191	181	75	82	338	32
Elizângela Lima C. Marinho	14	147	132	142	24	102	268	25
João Barroso de Souza	86	203	443	117	517	63	697	35
Elissandra M. F. Menezes	24	177	55	135	46	53	234	22
Ademir Carvalho Pinheiro	136	210	140	225	6	35	266	220
Ruy Marcelo A. de Mendonça	40	196	119	143	64	90	297	50
Fernanda C. Veiga Mendonça	58	172	146	217	51	94	362	14
Evelyn F. de Carvalho	22	266	59	255	12	79	346	0
TOTAL	447	1911	1457	1666	883	808	3357	451

Fonte: Secretaria do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MPE 4º TRIMESTRE DE 2013

PEÇAS ORIGINÁRIAS				
Recursos	Representação		Requisição	Outros
6	INT	EXT	83	0
	0	30		
119				

Fonte: Secretaria do Ministério Público de Contas

Competência	Pareceres	Outras Manifestações	Sem Manifestação	TOTAL
Tribunal Pleno	585	242	446	1273
Câmaras	1081	641	362	2084
TOTAL	1666	883	808	3357

Fonte: Secretaria do Ministério Público de Contas



6. CORREGEDORIA-GERAL

A Corregedoria-Geral objetiva proceder ao acompanhamento, avaliação e fiscalização da atuação do TCE/AM e do cumprimento de suas deliberações, assim como do desempenho, postura, comportamento ético, produção e produtividade dos seus diversos setores e servidores, conforme disposto no artigo 32 da Resolução n. 04, de 05 de maio de 2002.

As funções da Corregedoria-Geral são exercidas pelo Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior, eleito Conselheiro Corregedor-Geral para o biênio 2012/2013.

RELATÓRIO - 4º TRIMESTRE DE 2013 - CORREGEDORIA				
	Entrada / Saída de Documentos	Outubro	Novembro	Dezembro
Local de Origem	Natureza	Quantidade	Quantidade	Quantidade
GCLA	Processos Remanescentes do mês anterior	31	34	12
	Entrada de Processos	174	205	243
	Saída de Processos	171	227	253
	Processos Pendentes de apreciação	34	12	2
GCJF	Processos Remanescentes do mês anterior	44	44	20
	Entrada de Processos	288	419	214
	Saída de Processos	272	443	234
	Processos Pendentes de apreciação	60	20	0
GCJC	Processos Remanescentes do mês anterior	188	220	341
	Entrada de Processos	165	281	83
	Saída de Processos	133	160	256
	Processos Pendentes de apreciação	220	341	168
DIDOC	Relatório de Produtividade	1	1	1
DIARQ	Total de Processos Arquivados	962	1.531	827
	Total de Processos Expedidos	110	128	137
	Total de Consultas no Arquivo	1.851	3.216	2.350
DISA	Total de Atestados	136	142	131
	Total de Consultas	314	388	301
	Total de Medicação	112	138	22
	Total ECG	8	0	5
	Total de Aferição de P.A.	52	52	52
	Total de Verificação de Temperatura	0	0	3
	Total de Medicação de Glicemia	9	11	5
	Total de Aplicação de Medicamento injetável	3	4	8
	Total de Curativos	0	0	0
	Análise de Atestado Externo	109	99	66
	Outros Procedimentos	0	0	0
	Outros/Adm	5	4	2
DIMAN	Relatório de Atividades	1	1	1
DIDONT	Relatório de Produtividade	1	1	1



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 4º TRIMESTRE - 2013

DESEG	Processos Recebidos	961	742	1160
	Processos Encaminhados	1084	985	363
	Processos Distribuídos	204	113	0
	Processos Julgados	246	126	149
	Ata	3	2	1
	Processos Publicados no DOE	467	295	295
	Processos Aguardando Publicação	783	540	139
DIJUR	Processos Recebidos	63	58	42
	Parecer	46	49	35
	Diligência	1	0	1
	Despacho	0	0	1
	Processos sem Manifestação	11	10	7
SEGER	Total de Movimentação de Correspondências	2.344	3.102	1.085
	Total de Movimentação Diversa	40	34	33



7. OUVIDORIA

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, criada através da Resolução N.º 02 de 09 de fevereiro de 2006, é o canal de comunicação de rápido e fácil acesso entre o Tribunal, a sociedade e demais interessados.



Objetivos principais:

- Ampliar o controle social das atividades desenvolvidas pelo TCE-AM;
- Fortalecer a cidadania e a democracia participativa;
- Ser um canal de comunicação e fácil acesso a informação em relação aos anseios e sugestões dos cidadãos-usuários;
- Oferecer insumos para as auditorias realizadas pelo TCE – AM.

A Ouvidoria do TCE-AM é um serviço de participação social, disponível ao cidadão, para que este possa oferecer denúncias, críticas, sugestões e/ou até elogios às atividades desenvolvidas pelo TCE-AM e jurisdicionados; contribuindo dessa forma para o fortalecimento da cidadania, democracia participativa e, conseqüentemente, melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

Está disponível a toda Sociedade Amazonense, tanto na capital, quanto ao mais longínquo interior do Estado, bem como aqueles que mesmo fora do Estado detenham informações que forneçam insumos as auditorias do TCE-AM ou procurem informações pertinente as suas atribuições. Os meios de entrada são os mais diversos, cartas, e-mails, telefones, pessoalmente, ou pelo próprio endereço eletrônico do Tribunal, tudo de forma a facilitar a participação popular.

Assim sendo, a legitimidade para propor tais ações no TCE-AM fica clara em seu Regimento Interno, que assim dispõe no art. 279, in verbis:

“Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para na forma da lei denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, sobre administradores e demais responsáveis por dinheiro público estaduais e municipais.” (grifo nosso).”

As funções da Ouvidoria são exercidas pelo Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, eleito Conselheiro Ouvidor-Geral para o Biênio 2012/2013.



Quadro comparativo de demandas recebidas, encerradas, aguardando verificação "in loco" e que resultaram em processos durante o 4º trimestre de 2013:

4º Trimestre de 2013	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Trimestre	%
Demandas Encerradas	9	3	2	14	35 %
Demandas Aguardando Verificação "in loco"	1	4	0	5	13 %
Demandas Aguardando Resposta	1	3	15	19	48 %
Demandas que Resultaram em Processos	1	1	0	2	5 %
Total de Demandas Computadas	12	11	17	40	100 %

FORMAS DE ACESSO À OUVIDORIA

Quadro comparativo dos meios de acesso à Ouvidoria utilizados pelos usuários durante o 4º trimestre de 2013:

4º Trimestre de 2013	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Trimestre	%
Site	2	3	3	8	20 %
Email	9	3	13	25	63 %
Telefone	0	3	0	3	8 %
Atendimento Pessoal	0	0	1	1	3 %
Caixa de Sugestão	1	0	0	1	3 %
Correspondência	0	2	0	2	5 %
Total Geral	12	11	17	40	100 %

**FORMAS DE MANIFESTAÇÃO**

Quadro comparativo das formas de manifestação que ocorreram no 4º trimestre de 2013:

4º Trimestre de 2013	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Trimestre	%
Comunicação de Irregularidade	7	7	12	26	65 %
Elogio	0	0	0	0	0 %
Informação	1	0	2	3	8 %
Mídia	0	0	0	0	0 %
Reclamação	1	2	0	3	8 %
Sugestão	0	0	0	0	0 %
Consulta	3	2	3	8	20
Total Geral	12	11	17	40	100 %

8. CONSULTORIA TÉCNICA E DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

A Diretoria da Consultoria Técnica (CONSULTEC), instituída nos termos da Lei 3.138, de 28 de junho de 2007, subordina-se hierarquicamente ao Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado e recebe apoio administrativo da Secretaria Geral de Administração.

A CONSULTEC tem como finalidade emitir relatórios, laudos técnicos, pareceres ou informações, sobre questões submetidas a seu exame em assuntos de natureza jurídica, bem como, executar outras atribuições determinadas pelo Conselheiro Presidente ou pelo Tribunal Pleno; assistir e assessorar o Presidente, os Conselheiros, os Auditores e demais setores do Tribunal nas matérias de sua competência.

A Diretoria do Departamento Jurídico (DIJUR) é subordinado à CONSULTEC e cumpre a função de dar assessoria técnica à Presidência em todos os processos administrativos cujo relator é o Conselheiro Presidente, e, também, de emitir pareceres, nos quais aprecia a legalidade e a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, antes de ser submetido a julgamento pelo Colendo Tribunal Pleno.



Afora os pareceres, diligências são formuladas com a finalidade melhor instruir os autos e atender às determinações legais impostas pela legislação quanto à instrução dos processos.

A DIJUR atua no acompanhamento de ações judiciais, em nome desta Corte de Contas, que estão em trâmite no Poder Judiciário, em nome da Corte de Contas e auxilia, ainda, a Secretaria Geral de Administração na elaboração dos termos de obrigações, contratos e convênios firmados pelo Tribunal, e sempre que solicitado, na elaboração dos atos normativos desta Corte.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONSULTEC
4º TRIMESTRE – 2013

PROCESSOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Entrada de Processos	01	01	01
Entrada de Ofícios – Câmaras Municipais	03	03	03
Informações em Quórum	02	03	03
Relatório em Consulta	01	-	-
Capítulos da Revista de Consultas do TCE/AM	-	-	-
Informações no SubAP Legislativo	-	-	-
Manifestação ao SIP – Sistema de Informação Pública	03	02	02
Anteprojeto de Resolução	-	02	01
Informação em Termo de Cooperação Técnica	-	01	01
Despacho Expedido	-	-	-
Informação em Resolução		01	02
Exposição de Motivos	-	-	-
Informações Diversas	02	01	01

Fonte: CONSULTEC

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIJUR
4º TRIMESTRE - 2013**

ADMINISTRATIVO			
PROCESSOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ENTRADA			
Processos	63	58	42
SAÍDA			
Parecer	46	49	35
Diligência	01	-	01
Exposição de Motivos	-	-	-
Recurso	-	-	-
Processos sem Manifestação	11	10	07

Fonte: DJUR

9. PROMOEX / DEPLAN

O Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios - PROMOEX tem como objetivo a modernização e o fortalecimento institucional do sistema de controle externo no âmbito dos estados e municípios brasileiros, de forma a garantir a sua integração nacional e aumentar a eficiência e eficácia das ações de fiscalização e controle, contribuindo para a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais, em benefício da sociedade.

O PROMOEX, como programa de ação permanente, estabelece, em sua primeira fase, as principais linhas de ação: portal dos Tribunais de Contas; compartilhamento de controles informatizados sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outros pontos de controle; comunicação institucional e integração com a sociedade; definição de parâmetros consensuais sobre a atuação dos Tribunais em áreas específicas e capacitação em Auditoria Operacional. Portanto, a estratégia adotada na condução das ações é definida em três grandes direções: pessoas, processos e tecnologia.

O Departamento de Planejamento e Organização (DEPLAN) tem como atribuições, entre outras, coordenar e articular o processo do Planejamento Estratégico com a formulação de planos estratégicos, táticos e operacionais do



Tribunal; desenvolver ações para a melhoria da qualidade das metodologias utilizadas nos planejamentos globais e setoriais do Tribunal; promover a avaliação sistemática dos planos e sua integração com as diretrizes do Tribunal; acompanhar o desenvolvimento dos planos e das metas das unidades do Tribunal.

OUTUBRO

- 1. Compilação das informações recebidas pelos Setores deste Tribunal referente ao mês setembro de 2013, para alimentação no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas- SPLAM.*
- 2. Após recebermos os relatórios de execução do Programa de Produtividade dos setores, cujos indicadores são Índice de Execução de Projeto Relacionado ao Planejamento do TCE-AM e Índice de Cumprimento de Demanda referentes ao mês de setembro, e extraírmos o relatório de Índice de Redução de Estoque do (SCP) para a elaboração da folha de pagamento do mês outubro, a equipe fez a consolidação das informações, elaborou o relatório e encaminhou a essa Presidência;*
- 3. Reunião na SEPLAN a fim de receber novas orientações relativas ao Monitoramento de 2013 no SPLAN;*
- 4. O Setor ministrou, a título de Multiplicação, o curso de “Fundamentos em Gestão de Projetos” e “Capacitação Aplicada ao Sistema Channel” para 12(doze) servidores, bem como realizou a pesquisa de satisfação dos cursos pelos participantes;*
- 5. Reunião com o comitê instituído pela Portaria nº 091/2013-GPDRH a fim de solicitar quem poderá participar da Capacitação Gestão Estratégica com BSC e Coaching sobre Planejamento Estratégico.*
- 6. Reunião com os setores cuja Produtividade é aferida pelo Índice de Cumprimento da Demanda;*
- 7. Reunião na SEPLAN sobre o início do processo de Revisão do Plano Plurianual de 2013 para o exercício de 2014,*
- 8. Reunião com os gestores das Ações do TCE/AM, com o objetivo solicitar o encaminhamento ao DEPLAN das previsões quantitativas para 2014 que serão alimentados no SPLAM;*
- 9. Participação da palestra sobre à manutenção da Certificação ISO 9001:2008*



10. *Participação da Avaliação de Competências Gerais, específicas e Gerenciais, realizada pelo DEGESP;*

NOVEMBRO

1. *Compilação das informações recebidas pelos Setores deste Tribunal referente ao mês outubro de 2013, para alimentação no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas- SPLAM;*

2. *Os servidores do setor participaram da Capacitação “Gestão Estratégica com BSC “e Coaching sobre Planejamento Estratégico;*

3. *Participação da reunião sobre a adesão do TCE/AM ao Fundo de Previdência do estado do Amazonas;*

4. *Reunião com o Comitê do Planejamento Estratégico, servidores que participaram da capacitação “Gestão Estratégica com BSC“, para apresentar o relatório de Avaliação do curso e resultado do Coaching, elaborados pelo instrutor/consultor Miguel Rivera Neto;*

5. *Alimentado no SPLAM a reprogramação das Ações do TCE/AM para o segundo semestre de 2013;*

6. *Após recebermos os relatórios de execução do Programa de Produtividade dos setores, cujos indicadores são Índice de Execução de Projeto Relacionado ao Planejamento do TCE-AM e Índice de Cumprimento de Demanda referentes ao mês de julho, e extraírmos o relatório de Índice de Redução de Estoque do (SCP) para a elaboração da folha de pagamento do mês agosto, a equipe fez a consolidação das informações, elaborou o relatório e encaminhou a essa Presidência;*

7. *Ajuste no SPLAM do quantitativo das Ações para a proposta Orçamentária do PPA para 2014-2015;*

8. *Participação da reunião dos Comitês Temáticos do Instituto Rui Barbosa, realizada dia 23 em Brasília-DF;*

DEZEMBRO

1. *Compilação das informações recebidas pelos Setores deste Tribunal referente ao mês novembro de 2013, para alimentação no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas- SPLAM;*



2. Reunião com o Secretário Geral do Controle Externo para levar propostas a fim de ser elaborado o Convênio de Plano de Fortalecimento Institucional (PDI);
3. Reunião com o Secretário Geral sobre as providências que deveriam ser tomadas para as comemorações do aniversário do TCE/AM.
4. Após recebermos os relatórios de execução do Programa de Produtividade dos setores, cujos indicadores são Índice de Execução de Projeto Relacionado ao Planejamento do TCE-AM e Índice de Cumprimento de Demanda referentes ao mês de agosto, e extrairmos o relatório de Índice de Redução de Estoque do (SCP) para a elaboração da folha de pagamento do mês novembro, a equipe fez a consolidação das informações, elaborou o relatório e encaminhou a essa Presidência;
5. Preparação do material sobre as atividades do setor no exercício de 2012 e primeiro semestre de 2013, para a Exposição das atividades do TCE/AM ;
6. Cadastramento no Channel do Indicador “Índice de Redução de Estoque de Processos do Controle Externo” de 40 setores, nos exercícios de 2012 e 2013;
7. Revisão e correção no SPLAM, do quantitativo físico das ações deste órgão no segundo semestre de 2013;
8. Conferência “in loco” dos documentos comprobatórios da execução da Produtividade vinculados ao Índice de Cumprimento de Demanda, referentes ao mês de novembro/2013, por amostragem, nos termos do art. 9º da Portaria nº 244/2013-GPDRH, dos setores Didoc, Decom, Degesp, Diaps, Diarq, Dias, Diman , Dimat, Corregedoria e Cerimonial;

Fonte: PROMOEX/DEPLAN



10. ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS



A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECP/AM, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009, destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública, ao planejamento e execução de ações destinadas à capacitação e ao aperfeiçoamento dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, bem como à realização de treinamento de gestores e técnicos pertencentes aos órgãos jurisdicionados.

Tem a missão de impulsionar e desenvolver a função pedagógica do Tribunal de Contas, orientando seu quadro de servidores e jurisdicionados para prática de atos administrativos eficazes, através de programas de aperfeiçoamento e qualificação, e ainda, fortalecer a participação cidadã no processo fiscalizatório. As funções de Coordenador Geral da ECP são exercidas pelo Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, eleito para o Biênio 2012/2013 e seu Relatório Trimestral encontra-se no Anexo.



11. SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Geral de Administração (SEGER), subordinada diretamente ao Presidente do Tribunal, tem por finalidade:

- *dar apoio administrativo à Direção-Geral, ao Corpo Deliberativo e ao Ministério Público;*
- *planejar, organizar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas às funções de administração geral, de pessoal, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e de serviços gerais, necessários ao funcionamento do Tribunal.*

A Secretaria Geral de Administração é dirigida por um Secretário-Geral, bacharel em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia, de livre nomeação do Presidente do Tribunal e constituída das seguintes Diretorias, Departamentos e Comissões:

I – Diretoria de Recursos Humanos - DIRH, composta por:

- a) Departamento de Gestão Estratégica – DEGESP*
- b) Departamento de Pessoal e Documentação – DEPED,*
- c) Divisão de Serviços da Saúde – DIVSA*
- d) Divisão de Serviços Odontológicos – DIVDONT*
- e) Divisão de Assistência Social - DIVAS*

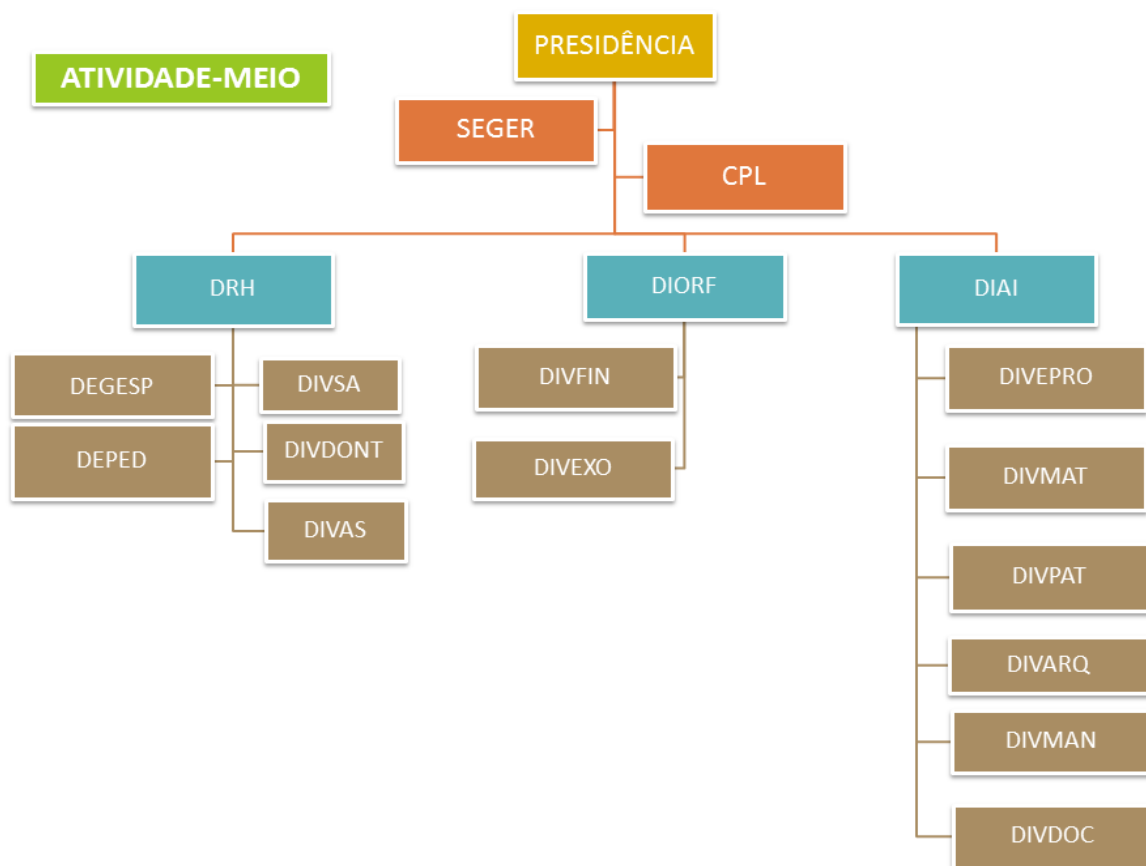
II – Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira, composta por:

- a) Divisão de Finanças – DIVFIN*
- b) Divisão de Execução Orçamentária – DIVEXO*

III – Diretoria de Administração Interna – DIAI, composta por:

- a) Divisão de Expediente e Protocolo – DIVEPRO*
- b) Divisão de Material – DIVMAT*
- c) Divisão de Patrimônio – DIVPAT*
- d) Divisão de Arquivo – DIVARQ*
- e) Divisão de Manutenção – DIVMAN*
- f) Divisão de Biblioteca e Documentação - DIVDOC*

VI – Comissão Permanente de Licitação:



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SEGER
4º TRIMESTRE – 2013**

MOVIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA	
OFÍCIOS EXPEDIDOS	253
OFÍCIOS RECEBIDOS	39
MEMORANDOS EXPEDIDOS	13
MEMORANDOS RECEBIDOS	413
MEMORANDO CIRCULAR EXPEDIDO	02
OFÍCIO CIRCULAR EXPEDIDO	00
REQUERIMENTOS RECEBIDOS	517
PARECERES	00
DOCUMENTOS DIVERSOS	43
DESPACHOS DE VIAGEM	69
DESPACHOS DE ADIANTAMENTO	55
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS RECEBIDA	04
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS EXPEDIDA	06
INFORMAÇÃO RECEBIDA	00
CORRESPONDÊNCIAS (OFS/NOTS/INTIM/DOCS DIV)	5.093
TOTAL	6.531



MOVIMENTAÇÕES DIVERSAS	
DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO	15
DESPACHOS DE INEXIBILIDADE	42
DISPENSA DE LICITAÇÃO	08
EXTRATO TERMO DE CONTRATO	08
AVISOS DE LICITAÇÃO/PREGÃO	10
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	14
EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO	00
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	00
TERMO DE APOSTILAMENTO	03
PORTARIAS	00
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS	07
EXTRATO TERMO DE CESSÃO	00
TOTAL	107

Fonte: SEGER

12. CONTROLE INTERNO

A Diretoria de Controle Interno (DCOI) é subordinada diretamente ao Presidente do Tribunal com suporte administrativo da Secretaria Geral de Administração (SEGER), tendo por finalidade:

- I - acompanhar a execução do orçamento do Tribunal em todos os aspectos e fases de realização da despesa;*
- II - desempenhar atividades de controle e proteção do seu patrimônio;*
- III - acompanhar e verificar a comprovação da legalidade e da regularidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal;*
- IV - executar todos os procedimentos pertinentes às funções de auditoria interna;*
- V - representar ao Presidente do Tribunal, em caso de ilegalidade ou irregularidade que constatar;*
- VI - analisar os documentos orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis e emitir parecer sobre as contas anuais e as operações do Tribunal;*
- VII - examinar e verificar as movimentações de recursos e a regular guarda de bens e valores do Tribunal;*

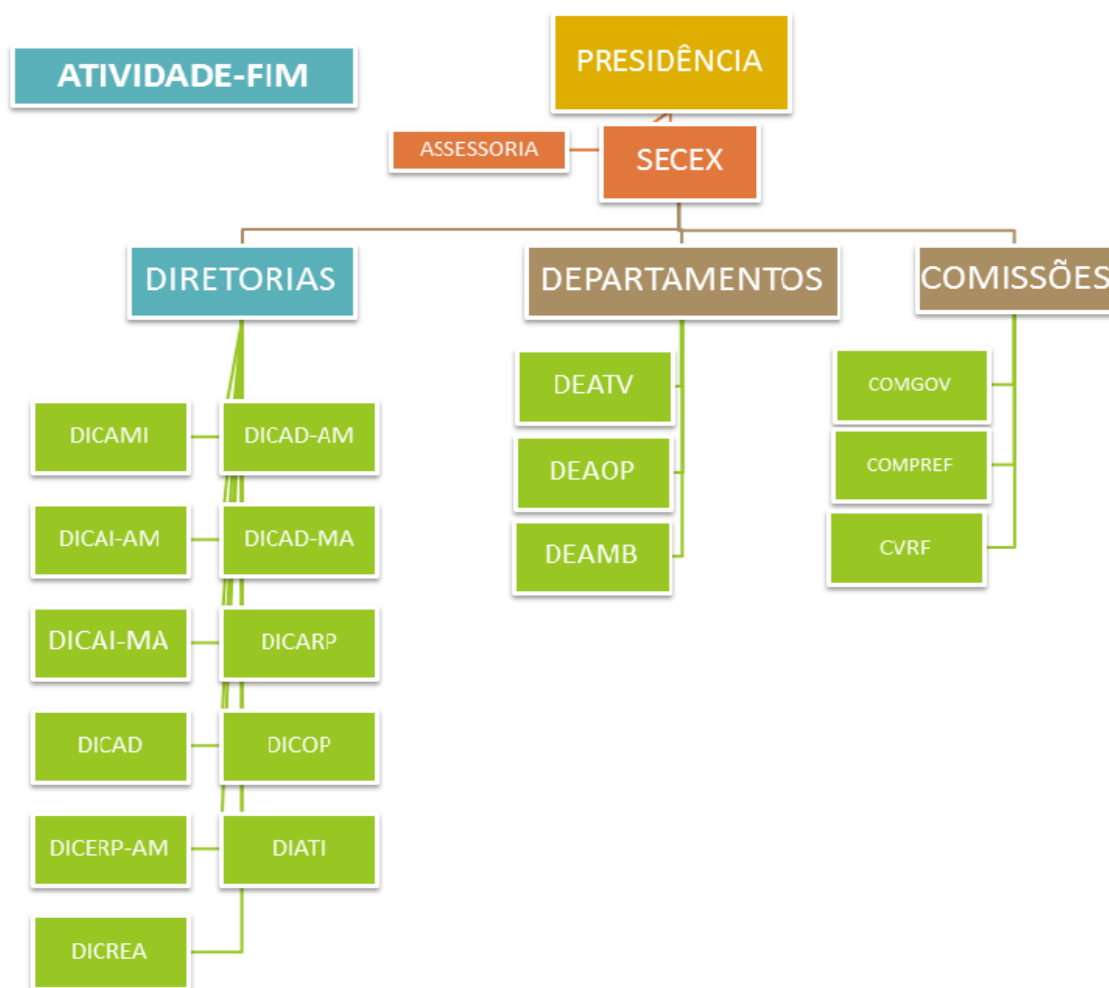


VIII - receber ou tomar as contas dos responsáveis pelo almoxarifado e pelos adiantamentos dados pelo Tribunal;

IX - desempenhar outras funções determinadas, no âmbito de sua competência, pelo Presidente ou pelo Tribunal Pleno.

13. CONTROLE EXTERNO

A Secretaria Geral de Controle Externo (SECEX) é a unidade básica incumbida do planejamento e execução das atividades de controle externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado e tem por finalidade planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades técnicas executivas e de apoio técnico, representada pelas suas Secretarias e Departamento, necessárias ao desempenho das atribuições de controle e fiscalização, e é composta, naquilo que pertence a atividade fim do TCE, das seguintes Diretorias:





- *Diretoria de Controle Externo de Administração Direta Estadual – DICAD-AM;*
- *Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual – DICAÍ-AM;*
- *Diretoria de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus – DICAD-MA;*
- *Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta do Município de Manaus – DICAÍ-MA;*
- *Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior – DICAMI;*
- *Diretoria de Controle Externo de Admissões - DICAD*
- *Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões – DICARP;*
- *Diretoria de Controle Externo de Arrecadação, Renúncias e Subvenções – DICERP;*
- *Diretoria de Controle Externo de Auditoria de Tecnologia da Informação – DIATI;*
- *Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas – DICOP;*
- *Departamento de Análise e Transferências Voluntárias – DEATV;*
- *Departamento de Auditoria Operacional – DEAOP;*
- *Departamento de Auditoria Ambiental – DEAMB;*
- *Comissão de Análise das Contas do Governo do Estado do Amazonas;*
- *Comissão de Análise das Contas do Prefeito Municipal de Manaus;*
- *Comissão de Verificação de Responsabilidade Fiscal.*

Os quadros a seguir demonstram as Atividades da SECEX, através de suas Secretarias.



CONTROLE DE DESEMPENHO DAS UNIDADES INTERNAS DA SECEX - 4º TRIMESTRE - 2013			
DIRET. E DEPART.	QTD. JURISDICIONADOS	INSPEÇÕES COMPETÊNCIA 2012	INSPEÇÕES COMPETÊNCIAS ANOS ANTERIORES
DICAD-AM (DIR.)	95	10	2
DICAI-AM (INDI.)	33		
DICAD-MA (MAN.)	39	1	
DICAMI (INT.)	146		
DICERP	25	4	
DICAI-MA (IND. MAN.)	14	3	
*DICARP (APOS.)	0		
*DIATI	0		
*DICOP (ENG.)	0	4	5
*DICAD (ADMIS.)	0		
TOTAL	352	22	7

* Todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e do Interior

Fonte: SECEX

MOVIMENTO PROCESSUAL				
SETOR	MÊS ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	MÊS SEGUINTE
SECEX	1	50	47	4
DICAD-AM (DIR.)	102	220	258	64
DICAI-AM (INDI.)	30	73	58	45
DICAD-MA (MAN.)	41	100	82	59
DICAMI (INT.)	529	393	481	441
DICARP (APOS.)	603			603
DICOP (ENG.)	499	474	482	491
DICAI-MA (IND. MAN.)	96	102	121	77
DICAD (ADMIS.)	199	251	259	191
DICERP	9	15	18	6
DEATV	2894	843	1821	1916
TOTAL	5003	2521	3627	3897



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 4º TRIMESTRE - 2013

PRODUÇÃO EXPEDIENTE															
DOCUMENTO	DICA D-AM (DIR.)	DICAI-AM (INDI.)	DICAD-MA (MAN.)	DICAMI (INT.)	DICARP (APOS.)	DICOP (ENG.)	DICAI-MA (IND. MAN.)	DICAD (ADMIS.)	DEATV	DICREA / CVRF	DEAMB	DIATI	DICERP	DEAOP	TOTAL
NOTIFICAÇÃO	74	38	31	298		161	57	118	235	197	0		5		1214
INFORMAÇÃO	105	47	37	331		350	37	103	174	19	3		15	1	1222
DESPACHO	48		29				2			92	20				191
RELATÓRIO	41	16	7	61		55	6			3	1	3	10	3	206
LAUDO	20	13	9	68			39	94	105	13					361
OFÍCIO	71	40	39	85		153	43	53	91	21	46		3	4	649
MEMORANDO	37	46	32	161		165	36	48	1039	35	25	12	37	29	1702
OUTROS	3	5		22		9				35	2		1	5	82
TOTAL	399	205	184	1026	0	893	220	416	1644	415	97	15	71	42	5.627

Fonte: SECEX

14. ARQUIVAMENTO

Para melhor esclarecer a quantidade de processos arquivados pela DIVARQ, apresentamos um quadro comparativo com o número de autuações realizadas pela DIVEPRO, nos termos a seguir:

- ✓ No 4º trimestre de 2013, foram autuados **1.647** processos de diversas origens e naturezas, a serem objeto de análise pelo Corpo Técnico da Casa. Neste mesmo período foram arquivados **3.320** processos, conforme o quadro abaixo:

DIVARQ	Movimentação	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Total de Processos Arquivados	962	1.531	827	3.320
	Total de Processos Expedidos	110	128	137	375
	Total de Consultas no Arquivo	1.851	3.216	2.350	7.417



15. CONCLUSÃO

Este Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, apresentado em nova estrutura, objetivou, principalmente, dar transparência às ações desta Corte de Contas aos jurisdicionados e à sociedade como um todo.

Tal prática propicia, ainda, ao corpo diretivo, através dos dados e informações reunidos neste relatório, a avaliação interna das atividades e a produtividade dos diversos setores que compõe a estrutura deste órgão, possibilitando, assim, o aprimoramento dos serviços prestados.

Diante do exposto e do apresentado, resta claro que o TCE/AM avança mais um passo na melhoria no desempenho de suas funções visando, primordialmente, a qualidade na defesa do interesse público.

